IESTIAJDO DIE RONDÔNIA PRIEHEITURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Procunadoria Genal do Município

LEI N° 1057/06

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo, conforme contrato de repasse n°142.570-80/2002/SEDU/CAIXA.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 05.26.782.0010.1.032 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- Art. 3° Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I-Excesso de arrecadação proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, referente ao contrato de repasse nº. 142.570-80/2002/SEDU/CAIXA, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 23 de maio de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita